



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

REQUERIMENTO Nº 005/2026

Gabinete Vera. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima
São Miguel, 11 de março de 2026

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE 12/03/26

Eu, **TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **REQUEIRO** que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando **informações detalhadas acerca da utilização do viveiro de plantas construído no Parque da Lagoa Miguel Fernandes, em São Miguel/RN**, bem como o planejamento para a ocupação e funcionamento do referido espaço.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o viveiro de plantas foi construído no Parque da Lagoa Miguel Fernandes com o objetivo de fomentar ações ambientais, produção de mudas, arborização urbana e incentivo à agricultura local. No entanto, até o momento, não há informações claras sobre seu pleno funcionamento, destinação ou cronograma de atividades.

Diante disso, solicita-se que a Secretaria Municipal de Agricultura informe:

1. Se o viveiro já se encontra em funcionamento;
2. Qual o planejamento oficial para sua utilização;
3. Quais projetos estão previstos para o espaço;
4. Se haverá distribuição de mudas para agricultores e população;
5. Quem é o responsável técnico pela gestão do viveiro;
6. Se existe dotação orçamentária destinada à manutenção do espaço.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A correta utilização do viveiro pode representar importante avanço nas políticas de sustentabilidade, arborização e apoio ao homem do campo, sendo fundamental que esta Casa Legislativa tenha conhecimento do planejamento e das ações previstas.

Assim, requer-se o envio das informações solicitadas no prazo regimental, garantindo transparência e eficiência na gestão do patrimônio público.

Gabinete da Vereadora Tyciana Fernandes –
Câmara Municipal de São Miguel/RN,
em 11 de março de 2026.

Tyciana Pessoa Fernandes de Lima

TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA – PT
Vereadora – Poder Legislativo Municipal